

CLIPPING



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



LOREM IPSUM
DOLOR SIT AMET

ASSESSORIA DE IMPRENSA

imprensa@tce.go.gov.br

www.tce.go.gov.br

3229.3101



TCE aponta superfaturamento na construção de Credeqs em Goiás

Corte de Contas mostra irregularidades em obras nas cidades de Aparecida de Goiânia, Morrinhos e Caldas Novas

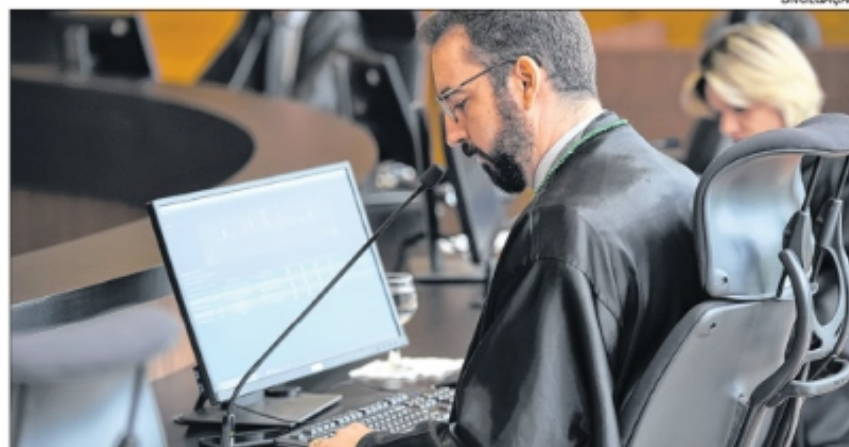
IMPRESSA TCE/GO

Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás nas obras de construção dos Centros de Referência e Excelência em Dependência Química, Credeqs, em Aparecida de Goiânia, Caldas Novas e Morrinhos apontaram um sobrepreço superior a dois milhões de reais em alguns itens ou serviços, em meio a um volume total de recursos fiscalizados no valor de R\$ 52.904,704,85.

O relatório da Auditoria de Regularidade foi apresentado pelo conselheiro Saulo Mesquita na Sessão Plenária da última quarta-feira, em voto aprovado no sentido de determinar a conversão do processo em Tomada de Contas Especial. Deverão ser responsabilizados pelas irregularidades dirigentes da então Agetop e a empresa Sobrado Construções Ltda, contratada para execução das obras.

O TCE também determinou ao presidente da Goinfra, sucessora da Agetop, providências no sentido de reduzir, por meio de termos aditivos e glosas, os pagamentos feitos pelo Estado a maior, nos valores já levantados pela fiscalização do Tribunal.

Segundo o conselheiro relator, a Gerência de Fiscalização encontrou preços pontualmente contratados acima daqueles praticados no mercado, além de diversos erros relativos a quantitativos de serviços em itens variados. Saulo Mesquita também pontuou a ocorrência de falhas nos mecanismos de controle interno da Agetop, o que acarretou na prática de atos de gestão antieconômicos. No âmbito do Credeq de Aparecida os técnicos encontraram superfaturamento da ordem de mais de 3,7 milhões de reais e mais de 333 mil reais medidos irregularmente e convertidos em superfaturamento.



Conselheiro Saulo Mesquita

Na unidade de Caldas os fiscais anotaram sobrepreço de R\$ 1.135.573,90, dos quais R\$ 700.471,80 já foram medidos e convertidos em superfaturamento de R\$ 435.102,10 em função de quantitativos de serviços em desacordo com o que foi executado.

Falhas semelhantes foram encontradas no Credeq de Morrinhos, R\$ 1.717.426,45 como sobrepreço, dos quais resultaram superfaturamento no valor de R\$ 558.536,51.

O Tribunal citou os servidores apontados como responsáveis e eles apresentaram suas razões de defesa, contudo a empresa Cifan Construtora e Incorporadora Ltda e os responsáveis Marco Antônio Alves, Márcia Peres Teixeira, Mônica Machado, Gleiciane Rodri-

gues Souto e Thaissa Freire Ribeiro Rocha não apresentaram defesa e uma senhora tida como responsável faleceu nesse período.

Parte das justificativas apresentadas foram acolhidas pela Unidade Técnica do Tribunal, que manifestou-se conclusivamente pela conversão dos autos em tomada de Contas Especial para de dano ao erário, quantificação dos danos e aplicação de sanções aos responsáveis. O Ministério Público de Contas e a Auditoria opinaram no mesmo sentido e o Relator acatou o entendimento. Além do superfaturamento e outras irregularidades a auditoria também verificou a ausência de projetos e orçamentos.

Para mitigação do dano já apontado o Relator fez determinações técnicas à Agetop que deverão ser cumpridas por seu gestor, sob pena de responsabilidade. São apontados como responsá-

veis Luiz Antônio de Paula, Manuel Alves, Cintia Márcia Rachid, Fernanda Pereira Magalhães, Sobrado Construção Ltda, Marco Antônio Alves, Mônica Machado, Gleiciane Rodrigues Souto, Thaissa Freire Ribeiro e Márcia Peres Teixeira.

Ao presidente da Goinfra foi determinado que, no prazo de 30 dias, apresente laudo técnico devidamente registrado, que comprove a justificativa apresentada em relação às irregularidades apontadas no Credeq de Aparecida, bem como formalização de aditivo para reduzir valor do contrato com a dedução dos valores superfaturados da unidade de Caldas Novas e abstenção de pagamentos até que haja proporcionalidade dos pagamentos com as medições e os avanços das obras. O Tribunal também determinou idêntica redução no valor superfaturado das obras de Morrinhos, já inclusive os

descontos do chamado BDI e as glosas de itens atestados irregularmente como transporte de pessoal, café da manhã e cantina e demais irregularidades apontadas na Instrução Técnica, bem como atente, nas futuras contratações, para a obediência à legislação que rege as licitações públicas.

DEFESA ORAL

Durante o julgamento o advogado Luiz Antonio Rotoli Miguel fez sustentação oral como procurador da Sobrado Engenharia, oportunidade em que argumentou a ocorrência de dificuldades na formulação de defesa em razão da existência, no mesmo processo, de três empreiteiras distintas, uma para cada Credeq. Assim, solicitou ao Relator o desmembramento do feito. Também questionou a questão da escolha do regime jurídico aplicável à concorrência, afirmando que não cabe ao gestor a discricionariedade quanto a optar pelo sistema de preços globais ou preços unitários, o que acaba gerando instabilidade dos preços com sua posterior rediscussão, causando verdadeiro pavor entre os que contratam com o poder público.

O conselheiro Saulo Mesquita deu prosseguimento ao julgamento e manteve seu voto, deixando claro que, neste momento não há prejuízo para a defesa e que não há, ainda imposição de sanções, lembrando que, no procedimento de Tomada de Contas Especial é oportunizado o contraditório e a ampla defesa. Quanto ao pedido de desmembramento do feito informou que vai apreciar o pleito posteriormente. O voto foi aprovado pelo Plenário à unanimidade.

DIVULGAÇÃO